



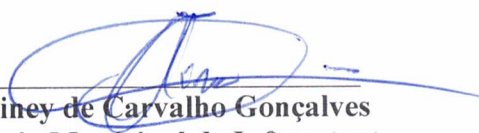
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, resolve registrar e autuar sob o nº 004/2026, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal, município de São Francisco do Brejão/MA.

São Francisco do Brejão (MA), 05 de janeiro de 2026


Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Proc. Adm: 004/2026

São Francisco do Brejão (MA), 05 de janeiro de 2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal, município de São Francisco do Brejão – MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Edney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

ILMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 004/2026

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Edney de Carvalho Gonçalves

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 006/2025

b) Marcos André Oliveira Sousa

Engenheiro Civil

CREA/RNP nº 191948843-0

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à *execução de serviços de construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal*. Assim, o objetivo da contratação é promover a organização e modernização da via, garantindo maior segurança viária, melhorando a mobilidade urbana e proporcionando um ambiente público mais seguro, iluminado e funcional para motoristas, pedestres e moradores. A intervenção visa ordenar o tráfego, reduzir acidentes, ampliar a visibilidade noturna, valorizar o espaço urbano e contribuir para o desenvolvimento social e comercial da região.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Justificativa

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal justifica-se pela necessidade de qualificação da infraestrutura viária urbana, com vistas à promoção da segurança, da mobilidade e do bem-estar da população local. Trata-se de intervenção que se insere no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento urbano, voltadas à implantação e melhoria de estruturas físicas essenciais ao adequado ordenamento do tráfego, à valorização do espaço público e à elevação da qualidade de vida dos munícipes.

A implantação de canteiro central, associada a sistema de iluminação pública eficiente, contribui diretamente para a segurança viária e pública, ao proporcionar melhor visibilidade noturna, redução de acidentes e incremento da sensação de segurança de pedestres e condutores de veículos.

Conforme a diretriz técnica da ABNT NBR 5101/2012, a iluminação pública adequada tem por objetivo garantir visibilidade para a segurança do tráfego de veículos e pedestres, reduzir acidentes noturnos e melhorar as condições de vida da população, especialmente em comunidades mais vulneráveis. Além disso, o adequado desenho viário, com canteiros e elementos de segregação, integra ações de mobilidade urbana orientadas à acessibilidade, à organização dos fluxos e ao uso mais racional da via, em consonância com diretrizes nacionais de qualificação de infraestrutura viária urbana.

Do ponto de vista socioeconômico, obras de qualificação da infraestrutura urbana, como a readequação de avenidas principais com canteiro central e iluminação, tendem a valorizar o entorno, estimular a instalação de novos empreendimentos e fortalecer o comércio local, gerando ambiente propício ao desenvolvimento econômico e à dinamização de atividades produtivas. Também favorecem o atendimento às demandas da comunidade por espaços urbanos mais organizados, seguros e funcionalmente adequados, atendendo ao interesse público primário e reforçando o compromisso da Administração com uma gestão eficiente, pautada na economicidade, na efetividade das políticas públicas e na promoção do bem-estar social.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária e conveniente sob a ótica técnico-administrativa, por representar solução adequada às carências de infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



viária e de iluminação pública na avenida principal da Vila Leal, alinhando-se às diretrizes de planejamento urbano e de mobilidade do município, bem como aos objetivos de desenvolvimento urbano sustentável voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



essencialidade à qualificação da infraestrutura viária urbana com vistas à promoção da segurança, da mobilidade e do bem-estar da população local.

Dos requisitos do potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

METODOLOGIA EXECUTIVA DA CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Consiste no fornecimento, transporte, confecção e instalação de placa de obra conforme exigências legais municipais, estaduais e federais. A placa deverá ser confeccionada em chapa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ação galvanizado, com pintura adequada e informações obrigatórias (nome da obra, contratante, contratada, responsável técnico e ART), posicionada em local visível e fixada de forma segura.

1.2 Administração Local Compreende a mobilização de equipe técnica responsável pela administração, supervisão e controle dos serviços de obra, incluindo engenheiro responsável, apoio administrativo, medidas de segurança, sinalização temporária e organização do canteiro.

1.3 Desmobilização de Equipamentos Abrange a retirada de todos os equipamentos utilizados após a conclusão dos serviços, deixando o local sem resíduos de materiais, máquinas ou ferramentas.

1.4 Barracão para depósito em chapa de madeira compensada Montagem de barracão provisório para depósito de materiais, executado em madeira compensada, incluindo estrutura, cobertura, fixações e fechamento, garantindo segurança e proteção dos materiais.

1.5 Barracão para escritório de obra (porte pequeno – 25,41 m²) Construção de unidade provisória destinada ao escritório de obra, com materiais novos, instalação adequada, ventilação, iluminação e condições mínimas de uso para equipe técnica.

1.6 Instalação provisória de luz em barracão de obras Instalação de rede elétrica provisória com quadro de distribuição, fiação interna, proteção e ligação ao ponto de energia, garantindo iluminação e funcionamento dos equipamentos administrativos.

1.7 Placa de inauguração Fornecimento e instalação de placa de inauguração em alumínio fundido com inscrição em braille, dimensões 0,50 m x 0,70 m, instalada em local definido pelo contratante.

1.8 Equipe de topografia e levantamento planimétrico Serviços de levantamento topográfico planimétrico, locação de obra, referência de níveis, marcações e apoio técnico necessário para a execução de todos os serviços subsequentes. 1.9 Tapume com telha metálica Execução de fechamento provisório da área de obra com tapume feito em telha metálica, incluindo estrutura de suporte, fixações e pintura quando necessário, garantindo segurança e isolamento da área.

2 – DEMOLIÇÃO E RETIRADA

2.1 Retirada e remoção de piso em blocos de concreto intertravado Desmontagem manual do pavimento existente em blocos intertravados, com remoção, empilhamento ou transporte para descarte conforme orientação ambiental.

2.2 Reassentamento de meio-fio Remoção, limpeza e reassentamento de meios-fios existentes, incluindo regularização do leito, recomposição de concreto de apoio e alinhamento conforme projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.3 Carga manual e descarga mecânica de entulho Carregamento manual de resíduos provenientes das demolições e transporte com descarga mecânica para local autorizado pelo município.

3 – CANTEIRO CENTRAL (PAVIMENTO)

3.1 Assentamento de guia (meio-fio)

Assentamento de meios-fios pré-fabricados de concreto, nas dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm, incluindo base de apoio, alinhamento, nivelamento e rejuntamento.

3.2 Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm

Execução de aterro com saibro, compactado manualmente em camadas sucessivas de 20 cm, garantindo densidade e nível conforme projeto.

3.3 Transporte comercial com caminhão basculante (10 m³)

Transporte de materiais e insumos com caminhão basculante, em rodovia não pavimentada, considerando densidade de 1,5 t/m³.

3.4 Execução de passeio em piso intertravado

Implantação de passeio com blocos intertravados de concreto, formato retangular 20 x 10 cm, espessura 6 cm, incluindo base, nivelamento, compactação e rejuntamento com pó de pedra.

3.5 Pintura de meio-fio (caiação)

Pintura branca dos meios-fios com tinta à base de cal, garantindo boa visibilidade e acabamento uniforme.

4 – URBANIZAÇÃO

4.1 Aplicação de adubo

Distribuição de adubo orgânico ou químico conforme especificação, homogeneização com solo e preparo da área plantada.

4.2 Grama esmeralda em placas – fornecimento e plantio

Fornecimento e assentamento de grama esmeralda em placas, preparo do solo, nivelamento, adubação e irrigação inicial.

4.3 Instalação de banco pré-fabricado de concreto

Instalação de bancos de concreto com encosto, dimensões 180 x 64 x 89 cm, fixados sobre piso existente conforme projeto.

4.4 Instalação de pergolado de madeira

Implantação de pergolado em madeira nobre (maçaranduba, angelim ou equivalente), com fixação em concreto, protegida contra intempéries e tratada para durabilidade.



4.5 Rampa para deficiente físico em concreto

Execução de rampa acessível, incluindo base, regularização e acabamento em concreto usinado, atendendo às normas de acessibilidade.

4.6 Parada de ônibus

Construção e instalação de estrutura de parada de ônibus conforme projeto arquitetônico, incluindo abrigo, assento e sinalização.

4.7 Placa letreiro em ACM

Fornecimento e instalação de letreiro em chapa de ACM, conforme layout gráfico aprovado, incluindo estrutura metálica e fixações.

5 – ILUMINAÇÃO

5.1 Poste de aço cônico contínuo reto – 9 m

Fornecimento e instalação de poste cônico contínuo flangeado, com altura nominal de 9 m, incluindo bases, ancoragens, lançamento de cabos e montagem de luminárias.

5.2 Luminária pública LED 100W – pétala

Instalação de luminária pública modelo pétala, potência 100W, cor 6500K, incluindo suporte, fixações, conexões elétricas e testes.

5.3 Poste decorativo com 2 pétalas

Instalação de poste decorativo de 3 m com 2 luminárias em formato pétala, difusor de vidro temperado e lâmpada LED 50W, incluindo base e cabeamento.

5.4 Caixa de passagem CP1-060 (40 x 40 x 60 cm)

Execução e instalação de caixas de passagem para redes elétricas subterrâneas, conforme dimensões definidas.

5.5 Cabo de cobre PP 2 x 2,5 mm²

Fornecimento e lançamento de cabos PP para alimentação das luminárias.

5.6 Eletroduto flexível PVC 32 mm

Instalação de eletroduto flexível tipo sanfonado para proteção dos cabos elétricos.

5.7 Sistema de aterramento – haste de cobre 2,40 m

Instalação de haste de aterramento com cabo de cobre tipo cordoalha, conexões e testes de resistência.

5.8 Conector para haste de aterramento 5/8”

Fornecimento e instalação de conectores próprios para ligação ao sistema de aterramento.

5.9 Concreto usinado fck 25 MPa para blocos de fundação

Concretagem de bases e blocos de fundação dos postes e estruturas metálicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



5.10 Escavação manual de vala até 1 m – solo mole

Escavação manual para assentamento de eletrodutos e fundações, em solo classificado como mole.

5.11 Reaterro e compactação com soquete vibratório

Reaterro das valas após instalação das infraestruturas, com compactação mecânica.

6 – PAISAGISMO

6.1 Planta Dracena Vermelha (0,70 m)

Fornecimento e plantio de mudas de Dracena Vermelha, incluindo abertura de berço, adubação e irrigação inicial.

6.2 Planta Helicônia Papagaio

Fornecimento e plantio de Helicônia, com preparo adequado do solo.

6.3 Planta Oiti (3,00 m)

Fornecimento e plantio de mudas de Oiti com porte aproximado de 3 m, incluindo tutoramento.

6.4 Planta Palmeira Veitchia (1,00 m)

Fornecimento e plantio da espécie Veitchia com adubação específica.

6.5 Planta Ipê Amarelo (1,00 m)

Plantio de mudas de Ipê Amarelo, incluindo adubo, irrigação e preparo do berço.

7 – SERVIÇOS FINAIS

7.1 Limpeza geral

Limpeza final da obra, incluindo varrição, retirada de entulhos, lavagem de pisos, organização do espaço e entrega da área totalmente pronta para uso.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **obra comum de engenharia** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.



IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no investimento em infraestrutura urbana.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- **Qualificações Técnicas:**
- Comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados de execução de serviços similares, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Disponibilização, no quadro permanente do licitante, de Engenheiro Civil devidamente registrado no respectivo conselho profissional (CREA).
- Comprovação de responsabilidade técnica (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica) compatível com as atividades a serem executadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- **Qualificações Documentais:**
- Regularidade fiscal e trabalhista conforme exigências legais.
- Cumprimento do disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de profissional habilitado para a fiscalização técnica dos serviços.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

A proposta deverá vir acompanhada **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, suas composições conforme projeto básico/memorial descritivo, demonstrando todo o consumo e os índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, especialmente quanto à observância da caracterização das atividades ou operações perigosas, conforme estabelecido pela legislação vigente, para fins de correta composição dos encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra envolvida. com ajuste dos valores unitários de acordo com as especificações estabelecidas, em atividades com potencial risco, aplica-se a previsão legal de acréscimo remuneratório, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual e a apresentação de memorial justificando os percentuais de seu BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que descreve os custos indiretos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

envolvidos na execução de obras e serviços, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Sumula 258 do TCU;

e) **Curva ABC**, elaborada com base na planilha orçamentária apresentada, demonstrando a representatividade percentual dos materiais, serviços e equipamentos que compõem o custo total da proposta, devidamente classificados nas categorias A, B e C, conforme sua relevância financeira. A Curva ABC deverá ser apresentada em via digitalizada ou em formato PDF, com assinatura eletrônica do responsável técnico, de modo a permitir à Administração a análise da concentração dos custos e a verificação da adequação orçamentária da proposta.

f) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o edital**.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional (CAO) e da Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1137/2023. Este atestado deve evidenciar a capacidade do licitante para executar atividades compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a realização.

b) A qualificação técnico-profissional deverá ser demonstrada por meio da apresentação de, ao menos, uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) registrado no CFT/CRT. Este documento deve estar em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, comprovando sua responsabilidade técnica na execução de obras com características semelhantes às do objeto da licitação Conforme o §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, é necessário que a empresa apresente atestado de capacidade técnica que comprove a execução de no mínimo 10% de serviço similar ao objeto licitado, considerando como itens de maior relevância: Considerando o critério da Curva ABC e as orientações usuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



(TCU/Pareto 80/20), os itens de mais relev ncia (classe A) s o aqueles que somam aproximadamente 80% do valor total.

JUSTIFICATIVA T CNICA – ENGENHEIRO ELETRICISTA

A execu o dos servi os de ilumina o p blica em pra as e avenidas exige a participa o direta de um Engenheiro Eletricista, profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranh o – CREA-MA, conforme disp e o Sistema CONFEA/CREA e a Lei n  5.194/1966, que regulamenta o exerc cio das profiss es de engenharia no Brasil.

Conforme a Resolu o n  1.010/2005 do CONFEA, o Engenheiro Eletricista det m atribui es espec ficas que compreendem o planejamento, projeto, execu o, supervis o e fiscaliza o de sistemas el tricos, incluindo redes de distribui o, ilumina o p blica e instala es de baixa e m dia tens o.

No contexto deste projeto, a presen a do profissional   obrigat ria e indispens vel para garantir:

- Conformidade t cnica e legal com as normas da ABNT, em especial:

NBR 5410 – Instala es el tricas de baixa tens o;

NBR 14039 – Instala es el tricas de m dia tens o;

NBR 15129 – Ilumina o p blica – Requisitos de desempenho;

NBR ISO/CIE 8995-1 – Ilumina o de ambientes externos;

- Seguran a operacional e ocupacional, atendendo  s exig ncias da NR-10 (Seguran a em Instala es e Servi os em Eletricidade) e NR-18 (Condi es e Meio Ambiente de Trabalho na Ind stria da Constru o);

- Dimensionamento t cnico adequado de lumin rias, cabos, condutores, dispositivos de prote o e comandos el tricos;

- Efici ncia energ tica, garantindo economia no consumo e maior durabilidade dos equipamentos;

- Emiss o e registro da ART – Anota o de Responsabilidade T cnica, documento obrigat rio que assegura a rastreabilidade e responsabilidade sobre os servi os executados, conforme normas do CREA-MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Fiscalização técnica conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que exige profissional habilitado para acompanhamento e controle dos serviços contratados pela Administração Pública.

A atuação do Engenheiro Eletricista assegura a regularidade técnica e jurídica da obra, reduz riscos de acidentes elétricos, previne falhas no sistema, otimiza o consumo de energia e garante a conformidade com as normas de segurança e desempenho. Além disso, sua responsabilidade técnica representa uma salvaguarda ao interesse público, aos princípios da eficiência e legalidade e à proteção do patrimônio municipal.

Assim, a presença deste profissional é condição indispensável para a execução dos serviços de iluminação pública de forma segura, eficiente e em conformidade com as exigências legais e normativas.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS

Lei nº 5.194/1966 – Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15194.htm

Resolução CONFEA nº 1.010/2005 – Regulamenta as atribuições profissionais da engenharia. <https://www.confea.org.br/resolucao-1010-2005>

CREA-MA – Manual de Procedimentos e ART.

<https://www.creama.org.br>

ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 14039:2005 – Instalações elétricas de média tensão.

ABNT NBR 15129:2004 – Iluminação pública – Requisitos de desempenho.

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum de engenharia** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Edney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Edinalva Brandão Gonçalves
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Proc. Adm: 004/2026

São Francisco do Brejão (MA), 20 de janeiro de 2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal, município de São Francisco do Brejão – MA, conforme projeto básico/executivo e termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Edney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal, município de São Francisco do Brejão – MA, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do Recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao



SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.



Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;
- 8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil e um Engenheiro Eletricista, que será(ão) responsável (eis) pela execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 824.987,84 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

26.451.0004.1-019 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

São Francisco do Brejão (MA), 20 de janeiro de 2026

Edney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 004/2026

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Edney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 006/2025

b) Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP nº 191948843-0

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à *execução de serviços de construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal*. Assim, o objetivo da contratação é promover a organização e modernização da via, garantindo maior segurança viária, melhorando a mobilidade urbana e proporcionando um ambiente público mais seguro, iluminado e funcional para motoristas, pedestres e moradores. A intervenção visa ordenar o tráfego, reduzir acidentes, ampliar a visibilidade noturna, valorizar o espaço urbano e contribuir para o desenvolvimento social e comercial da região.



Justificativa

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal justifica-se pela necessidade de qualificação da infraestrutura viária urbana, com vistas à promoção da segurança, da mobilidade e do bem-estar da população local. Trata-se de intervenção que se insere no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento urbano, voltadas à implantação e melhoria de estruturas físicas essenciais ao adequado ordenamento do tráfego, à valorização do espaço público e à elevação da qualidade de vida dos munícipes.

A implantação de canteiro central, associada a sistema de iluminação pública eficiente, contribui diretamente para a segurança viária e pública, ao proporcionar melhor visibilidade noturna, redução de acidentes e incremento da sensação de segurança de pedestres e condutores de veículos.

Conforme a diretriz técnica da ABNT NBR 5101/2012, a iluminação pública adequada tem por objetivo garantir visibilidade para a segurança do tráfego de veículos e pedestres, reduzir acidentes noturnos e melhorar as condições de vida da população, especialmente em comunidades mais vulneráveis. Além disso, o adequado desenho viário, com canteiros e elementos de segregação, integra ações de mobilidade urbana orientadas à acessibilidade, à organização dos fluxos e ao uso mais racional da via, em consonância com diretrizes nacionais de qualificação de infraestrutura viária urbana.

Do ponto de vista socioeconômico, obras de qualificação da infraestrutura urbana, como a readequação de avenidas principais com canteiro central e iluminação, tendem a valorizar o entorno, estimular a instalação de novos empreendimentos e fortalecer o comércio local, gerando ambiente propício ao desenvolvimento econômico e à dinamização de atividades produtivas. Também favorecem o atendimento às demandas da comunidade por espaços urbanos mais organizados, seguros e funcionalmente adequados, atendendo ao interesse público primário e reforçando o compromisso da Administração com uma gestão eficiente, pautada na economicidade, na efetividade das políticas públicas e na promoção do bem-estar social.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária e conveniente sob a ótica técnico-administrativa, por representar solução adequada às carências de infraestrutura



viária e de iluminação pública na avenida principal da Vila Leal, alinhando-se às diretrizes de planejamento urbano e de mobilidade do município, bem como aos objetivos de desenvolvimento urbano sustentável voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade



à qualificação da infraestrutura viária urbana com vistas à promoção da segurança, da mobilidade e do bem-estar da população local.

Dos requisitos do potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

METODOLOGIA EXECUTIVA DA CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Consiste no fornecimento, transporte, confecção e instalação de placa de obra conforme exigências legais municipais, estaduais e federais. A placa deverá ser confeccionada em chapa de



aço galvanizado, com pintura adequada e informações obrigatórias (nome da obra, contratante, contratada, responsável técnico e ART), posicionada em local visível e fixada de forma segura.

1.2 Administração Local Compreende a mobilização de equipe técnica responsável pela administração, supervisão e controle dos serviços de obra, incluindo engenheiro responsável, apoio administrativo, medidas de segurança, sinalização temporária e organização do canteiro.

1.3 Desmobilização de Equipamentos Abrange a retirada de todos os equipamentos utilizados após a conclusão dos serviços, deixando o local sem resíduos de materiais, máquinas ou ferramentas.

1.4 Barracão para depósito em chapa de madeira compensada Montagem de barracão provisório para depósito de materiais, executado em madeira compensada, incluindo estrutura, cobertura, fixações e fechamento, garantindo segurança e proteção dos materiais.

1.5 Barracão para escritório de obra (porte pequeno – 25,41 m²) Construção de unidade provisória destinada ao escritório de obra, com materiais novos, instalação adequada, ventilação, iluminação e condições mínimas de uso para equipe técnica.

1.6 Instalação provisória de luz em barracão de obras Instalação de rede elétrica provisória com quadro de distribuição, fiação interna, proteção e ligação ao ponto de energia, garantindo iluminação e funcionamento dos equipamentos administrativos.

1.7 Placa de inauguração Fornecimento e instalação de placa de inauguração em alumínio fundido com inscrição em braille, dimensões 0,50 m x 0,70 m, instalada em local definido pelo contratante.

1.8 Equipe de topografia e levantamento planimétrico Serviços de levantamento topográfico planimétrico, locação de obra, referência de níveis, marcações e apoio técnico necessário para a execução de todos os serviços subsequentes. 1.9 Tapume com telha metálica Execução de fechamento provisório da área de obra com tapume feito em telha metálica, incluindo estrutura de suporte, fixações e pintura quando necessário, garantindo segurança e isolamento da área.

2 – DEMOLIÇÃO E RETIRADA

2.1 Retirada e remoção de piso em blocos de concreto intertravado Desmontagem manual do pavimento existente em blocos intertravados, com remoção, empilhamento ou transporte para descarte conforme orientação ambiental.

2.2 Reassentamento de meio-fio Remoção, limpeza e reassentamento de meios-fios existentes, incluindo regularização do leito, recomposição de concreto de apoio e alinhamento conforme projeto.



2.3 Carga manual e descarga mecânica de entulho Carregamento manual de resíduos provenientes das demolições e transporte com descarga mecânica para local autorizado pelo município.

3 – CANTEIRO CENTRAL (PAVIMENTO)

3.1 Assentamento de guia (meio-fio)

Assentamento de meios-fios pré-fabricados de concreto, nas dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm, incluindo base de apoio, alinhamento, nivelamento e rejuntamento.

3.2 Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm

Execução de aterro com saibro, compactado manualmente em camadas sucessivas de 20 cm, garantindo densidade e nível conforme projeto.

3.3 Transporte comercial com caminhão basculante (10 m³)

Transporte de materiais e insumos com caminhão basculante, em rodovia não pavimentada, considerando densidade de 1,5 t/m³.

3.4 Execução de passeio em piso intertravado

Implantação de passeio com blocos intertravados de concreto, formato retangular 20 x 10 cm, espessura 6 cm, incluindo base, nivelamento, compactação e rejuntamento com pó de pedra.

3.5 Pintura de meio-fio (caiação)

Pintura branca dos meios-fios com tinta à base de cal, garantindo boa visibilidade e acabamento uniforme.

4 – URBANIZAÇÃO

4.1 Aplicação de adubo

Distribuição de adubo orgânico ou químico conforme especificação, homogeneização com solo e preparo da área plantada.

4.2 Grama esmeralda em placas – fornecimento e plantio

Fornecimento e assentamento de grama esmeralda em placas, preparo do solo, nivelamento, adubação e irrigação inicial.

4.3 Instalação de banco pré-fabricado de concreto

Instalação de bancos de concreto com encosto, dimensões 180 x 64 x 89 cm, fixados sobre piso existente conforme projeto.

4.4 Instalação de pergolado de madeira

Implantação de pergolado em madeira nobre (maçaranduba, angelim ou equivalente), com fixação em concreto, protegida contra intempéries e tratada para durabilidade.

4.5 Rampa para deficiente físico em concreto



Execução de rampa acessível, incluindo base, regularização e acabamento em concreto usinado, atendendo às normas de acessibilidade.

4.6 Parada de ônibus

Construção e instalação de estrutura de parada de ônibus conforme projeto arquitetônico, incluindo abrigo, assento e sinalização.

4.7 Placa letreiro em ACM

Fornecimento e instalação de letreiro em chapa de ACM, conforme layout gráfico aprovado, incluindo estrutura metálica e fixações.

5 – ILUMINAÇÃO

5.1 Poste de aço cônico contínuo reto – 9 m

Fornecimento e instalação de poste cônico contínuo flangeado, com altura nominal de 9 m, incluindo bases, ancoragens, lançamento de cabos e montagem de luminárias.

5.2 Luminária pública LED 100W – pétala

Instalação de luminária pública modelo pétala, potência 100W, cor 6500K, incluindo suporte, fixações, conexões elétricas e testes.

5.3 Poste decorativo com 2 pétalas

Instalação de poste decorativo de 3 m com 2 luminárias em formato pétala, difusor de vidro temperado e lâmpada LED 50W, incluindo base e cabeamento.

5.4 Caixa de passagem CP1-060 (40 x 40 x 60 cm)

Execução e instalação de caixas de passagem para redes elétricas subterrâneas, conforme dimensões definidas.

5.5 Cabo de cobre PP 2 x 2,5 mm²

Fornecimento e lançamento de cabos PP para alimentação das luminárias.

5.6 Eletroduto flexível PVC 32 mm

Instalação de eletroduto flexível tipo sanfonado para proteção dos cabos elétricos.

5.7 Sistema de aterramento – haste de cobre 2,40 m

Instalação de haste de aterramento com cabo de cobre tipo cordoalha, conexões e testes de resistência.

5.8 Conector para haste de aterramento 5/8”

Fornecimento e instalação de conectores próprios para ligação ao sistema de aterramento.

5.9 Concreto usinado fck 25 MPa para blocos de fundação

Concretagem de bases e blocos de fundação dos postes e estruturas metálicas.

5.10 Escavação manual de vala até 1 m – solo mole



Escavação manual para assentamento de eletrodutos e fundações, em solo classificado como mole.

5.11 Reaterro e compactação com soquete vibratório

Reaterro das valas após instalação das infraestruturas, com compactação mecânica.

6 – PAISAGISMO

6.1 Planta Dracena Vermelha (0,70 m)

Fornecimento e plantio de mudas de Dracena Vermelha, incluindo abertura de berço, adubação e irrigação inicial.

6.2 Planta Helicônia Papagaio

Fornecimento e plantio de Helicônia, com preparo adequado do solo.

6.3 Planta Oiti (3,00 m)

Fornecimento e plantio de mudas de Oiti com porte aproximado de 3 m, incluindo tutoramento.

6.4 Planta Palmeira Veitchia (1,00 m)

Fornecimento e plantio da espécie Veitchia com adubação específica.

6.5 Planta Ipê Amarelo (1,00 m)

Plantio de mudas de Ipê Amarelo, incluindo adubo, irrigação e preparo do berço.

7 – SERVIÇOS FINAIS

7.1 Limpeza geral

Limpeza final da obra, incluindo varrição, retirada de entulhos, lavagem de pisos, organização do espaço e entrega da área totalmente pronta para uso.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **obra comum de engenharia** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de



procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no investimento em infraestrutura urbana.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:



“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

“avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está



preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados.”

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- **Qualificações Técnicas:**
- Comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados de execução de serviços similares, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Disponibilização, no quadro permanente do licitante, de Engenheiro Civil devidamente registrado no respectivo conselho profissional (CREA).
- Comprovação de responsabilidade técnica (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica) compatível com as atividades a serem executadas.
- **Qualificações Documentais:**
- Regularidade fiscal e trabalhista conforme exigências legais.
- Cumprimento do disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de profissional habilitado para a fiscalização técnica dos serviços.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



licitante.

A proposta deverá vir acompanhada **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, suas composições conforme projeto básico/memorial descritivo, demonstrando todo o consumo e os índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, especialmente quanto à observância da caracterização das atividades ou operações perigosas, conforme estabelecido pela legislação vigente, para fins de correta composição dos encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra envolvida. com ajuste dos valores unitários de acordo com as especificações estabelecidas, em atividades com potencial risco, aplica-se a previsão legal de acréscimo remuneratório, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual e a apresentação de memorial justificando os percentuais de seu BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que descreve os custos indiretos envolvidos na execução de obras e serviços, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- e) **Curva ABC**, elaborada com base na planilha orçamentária apresentada, demonstrando a representatividade percentual dos materiais, serviços e equipamentos que compõem o custo total da proposta, devidamente classificados nas categorias A, B e C, conforme sua relevância financeira. A Curva ABC deverá ser apresentada em via digitalizada ou em formato PDF, com assinatura eletrônica do responsável técnico, de modo a permitir à Administração a análise da concentração dos custos e a verificação da adequação orçamentária da proposta.
- f) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra



quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o edital.**

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional (CAO) e da Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1137/2023. Este atestado deve evidenciar a capacidade do licitante para executar atividades compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a realização.
- b) A qualificação técnico-profissional deverá ser demonstrada por meio da apresentação de, ao menos, uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) registrado no CFT/CRT. Este documento deve estar em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, comprovando sua responsabilidade técnica na execução de obras com características semelhantes às do objeto da licitação Conforme o §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, é necessário que a empresa apresente atestado de capacidade técnica que comprove a execução de no mínimo 10% de serviço similar ao objeto licitado, considerando como itens de maior relevância: Considerando o critério da Curva ABC e as orientações usuais (TCU/Pareto 80/20), os itens de mais relevância (classe A) são aqueles que somam aproximadamente 80% do valor total.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – ENGENHEIRO ELETRICISTA

A execução dos serviços de iluminação pública em praças e avenidas exige a participação direta de um Engenheiro Eletricista, profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, conforme dispõe o Sistema CONFEA/CREA e a Lei nº 5.194/1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenharia no Brasil.



Conforme a Resolução nº 1.010/2005 do CONFEA, o Engenheiro Eletricista detém atribuições específicas que compreendem o planejamento, projeto, execução, supervisão e fiscalização de sistemas elétricos, incluindo redes de distribuição, iluminação pública e instalações de baixa e média tensão.

No contexto deste projeto, a presença do profissional é obrigatória e indispensável para garantir:

- Conformidade técnica e legal com as normas da ABNT, em especial:
 - NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;
 - NBR 15129 – Iluminação pública – Requisitos de desempenho;
 - NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de ambientes externos;
- Segurança operacional e ocupacional, atendendo às exigências da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- Dimensionamento técnico adequado de luminárias, cabos, condutores, dispositivos de proteção e comandos elétricos;
- Eficiência energética, garantindo economia no consumo e maior durabilidade dos equipamentos;
- Emissão e registro da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, documento obrigatório que assegura a rastreabilidade e responsabilidade sobre os serviços executados, conforme normas do CREA-MA;
- Fiscalização técnica conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que exige profissional habilitado para acompanhamento e controle dos serviços contratados pela Administração Pública.

A atuação do Engenheiro Eletricista assegura a regularidade técnica e jurídica da obra, reduz riscos de acidentes elétricos, previne falhas no sistema, otimiza o consumo de energia e garante a conformidade com as normas de segurança e desempenho. Além disso, sua responsabilidade técnica representa uma salvaguarda ao interesse público, aos princípios da eficiência e legalidade e à proteção do patrimônio municipal.



Assim, a presença deste profissional é condição indispensável para a execução dos serviços de iluminação pública de forma segura, eficiente e em conformidade com as exigências legais e normativas.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS

Lei nº 5.194/1966 – Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15194.htm

Resolução CONFEA nº 1.010/2005 – Regulamenta as atribuições profissionais da engenharia. <https://www.confea.org.br/resolucao-1010-2005>

CREA-MA – Manual de Procedimentos e ART. <https://www.creama.org.br>

ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 14039:2005 – Instalações elétricas de média tensão.

ABNT NBR 15129:2004 – Iluminação pública – Requisitos de desempenho.

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

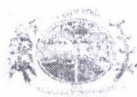
VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum de engenharia** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Edney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Edinalva Brandão Gonçalves
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA
PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO/MA.


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-MA e afins, no município de São Francisco do Brejão – MA.

Tal prestação de serviços justifica-se pela necessidade de organizar, modernizar e melhorar a infraestrutura urbana da Avenida Principal da Vila Leal, garantindo mais segurança, funcionalidade e qualidade de vida para a população local. A construção do canteiro central, aliada à implantação de iluminação adequada, proporcionará maior ordenamento do tráfego, criando uma separação segura entre os fluxos de veículos e reduzindo significativamente o risco de acidentes, especialmente em períodos de maior circulação.

Além disso, a melhoria da iluminação pública no trecho contribuirá para o aumento da visibilidade noturna, inibindo a ocorrência de delitos e ampliando a sensação de segurança para pedestres, motoristas e moradores da



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



região. A obra também favorece a mobilidade urbana, permitindo melhor organização dos acessos, travessias e estacionamento, além de valorizar o espaço público e promover um ambiente mais agradável e harmonioso.


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



**MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL DA
VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.**

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Consiste no fornecimento, transporte, confecção e instalação de placa de obra conforme exigências legais municipais, estaduais e federais. A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado, com pintura adequada e informações obrigatórias (nome da obra, contratante, contratada, responsável técnico e ART), posicionada em local visível e fixada de forma segura.

1.2 Administração Local Compreende a mobilização de equipe técnica responsável pela administração, supervisão e controle dos serviços de obra, incluindo engenheiro responsável, apoio administrativo, medidas de segurança, sinalização temporária e organização do canteiro.

1.3 Desmobilização de Equipamentos Abrange a retirada de todos os equipamentos utilizados após a conclusão dos serviços, deixando o local sem resíduos de materiais, máquinas ou ferramentas.

1.4 Barracão para depósito em chapa de madeira compensada Montagem de barracão provisório para depósito de materiais, executado em madeira compensada, incluindo estrutura, cobertura, fixações e fechamento, garantindo segurança e proteção dos materiais.

1.5 Barracão para escritório de obra (porte pequeno – 25,41 m²) Construção de unidade provisória destinada ao escritório de obra, com materiais novos, instalação adequada, ventilação, iluminação e condições mínimas de uso para equipe técnica.

1.6 Instalação provisória de luz em barracão de obras Instalação de rede elétrica provisória com quadro de distribuição, fiação interna, proteção e ligação ao ponto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



de energia, garantindo iluminação e funcionamento dos equipamentos administrativos.

1.7 Placa de inauguração Fornecimento e instalação de placa de inauguração em alumínio fundido com inscrição em braille, dimensões 0,50 m x 0,70 m, instalada em local definido pelo contratante.

1.8 Equipe de topografia e levantamento planimétrico Serviços de levantamento topográfico planimétrico, locação de obra, referência de níveis, marcações e apoio técnico necessário para a execução de todos os serviços subsequentes.

1.9 Tapume com telha metálica Execução de fechamento provisório da área de obra com tapume feito em telha metálica, incluindo estrutura de suporte, fixações e pintura quando necessário, garantindo segurança e isolamento da área.

2 – DEMOLIÇÃO E RETIRADA

2.1 Retirada e remoção de piso em blocos de concreto intertravado Desmontagem manual do pavimento existente em blocos intertravados, com remoção, empilhamento ou transporte para descarte conforme orientação ambiental.

2.2 Reassentamento de meio-fio Remoção, limpeza e reassentamento de meios-fios existentes, incluindo regularização do leito, recomposição de concreto de apoio e alinhamento conforme projeto.

2.3 Carga manual e descarga mecânica de entulho Carregamento manual de resíduos provenientes das demolições e transporte com descarga mecânica para local autorizado pelo município.

3 – CANTEIRO CENTRAL (PAVIMENTO)

3.1 Assentamento de guia (meio-fio)

Assentamento de meios-fios pré-fabricados de concreto, nas dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm, incluindo base de apoio, alinhamento, nivelamento e rejuntamento.

3.2 Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Execução de aterro com saibro, compactado manualmente em camadas sucessivas de 20 cm, garantindo densidade e nível conforme projeto.

3.3 Transporte comercial com caminhão basculante (10 m³)

Transporte de materiais e insumos com caminhão basculante, em rodovia não pavimentada, considerando densidade de 1,5 t/m³.

3.4 Execução de passeio em piso intertravado

Implantação de passeio com blocos intertravados de concreto, formato retangular 20 x 10 cm, espessura 6 cm, incluindo base, nivelamento, compactação e rejuntamento com pó de pedra.

3.5 Pintura de meio-fio (caiação)

Pintura branca dos meios-fios com tinta à base de cal, garantindo boa visibilidade e acabamento uniforme.

4 – URBANIZAÇÃO

4.1 Aplicação de adubo

Distribuição de adubo orgânico ou químico conforme especificação, homogeneização com solo e preparo da área plantada.

4.2 Grama esmeralda em placas – fornecimento e plantio

Fornecimento e assentamento de grama esmeralda em placas, preparo do solo, nivelamento, adubação e irrigação inicial.

4.3 Instalação de banco pré-fabricado de concreto

Instalação de bancos de concreto com encosto, dimensões 180 x 64 x 89 cm, fixados sobre piso existente conforme projeto.

4.4 Instalação de pergolado de madeira

Implantação de pergolado em madeira nobre (maçaranduba, angelim ou equivalente), com fixação em concreto, protegida contra intempéries e tratada para durabilidade.

4.5 Rampa para deficiente físico em concreto

Execução de rampa acessível, incluindo base, regularização e acabamento em concreto usinado, atendendo às normas de acessibilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



4.6 Parada de ônibus

Construção e instalação de estrutura de parada de ônibus conforme projeto arquitetônico, incluindo abrigo, assento e sinalização.

4.7 Placa letreiro em ACM

Fornecimento e instalação de letreiro em chapa de ACM, conforme layout gráfico aprovado, incluindo estrutura metálica e fixações.

5 – ILUMINAÇÃO

5.1 Poste de aço cônico contínuo reto – 9 m

Fornecimento e instalação de poste cônico contínuo flangeado, com altura nominal de 9 m, incluindo bases, ancoragens, lançamento de cabos e montagem de luminárias.

5.2 Luminária pública LED 100W – pétala

Instalação de luminária pública modelo pétala, potência 100W, cor 6500K, incluindo suporte, fixações, conexões elétricas e testes.

5.3 Poste decorativo com 2 pétalas

Instalação de poste decorativo de 3 m com 2 luminárias em formato pétala, difusor de vidro temperado e lâmpada LED 50W, incluindo base e cabeamento.

5.4 Caixa de passagem CP1-060 (40 x 40 x 60 cm)

Execução e instalação de caixas de passagem para redes elétricas subterrâneas, conforme dimensões definidas.

5.5 Cabo de cobre PP 2 x 2,5 mm²

Fornecimento e lançamento de cabos PP para alimentação das luminárias.

5.6 Eletroduto flexível PVC 32 mm

Instalação de eletroduto flexível tipo sanfonado para proteção dos cabos elétricos.

5.7 Sistema de aterramento – haste de cobre 2,40 m

Instalação de haste de aterramento com cabo de cobre tipo cordoalha, conexões e testes de resistência.

5.8 Conector para haste de aterramento 5/8”



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Fornecimento e instalação de conectores próprios para ligação ao sistema de aterramento.

5.9 Concreto usinado fck 25 MPa para blocos de fundação

Concretagem de bases e blocos de fundação dos postes e estruturas metálicas.

5.10 Escavação manual de vala até 1 m – solo mole

Escavação manual para assentamento de eletrodutos e fundações, em solo classificado como mole.

5.11 Reaterro e compactação com soquete vibratório

Reaterro das valas após instalação das infraestruturas, com compactação mecânica.

6 – PAISAGISMO

6.1 Planta Dracena Vermelha (0,70 m)

Fornecimento e plantio de mudas de Dracena Vermelha, incluindo abertura de berço, adubação e irrigação inicial.

6.2 Planta Helicônia Papagaio

Fornecimento e plantio de Helicônia, com preparo adequado do solo.

6.3 Planta Oiti (3,00 m)

Fornecimento e plantio de mudas de Oiti com porte aproximado de 3 m, incluindo tutoramento.

6.4 Planta Palmeira Veitchia (1,00 m)

Fornecimento e plantio da espécie Veitchia com adubação específica.

6.5 Planta Ipê Amarelo (1,00 m)

Plantio de mudas de Ipê Amarelo, incluindo adubo, irrigação e preparo do berço.

7 – SERVIÇOS FINAIS

7.1 Limpeza geral

Limpeza final da obra, incluindo varrição, retirada de entulhos, lavagem de pisos, organização do espaço e entrega da área totalmente pronta para uso.



8. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, suas composições conforme projeto básico/memorial descritivo, demonstrando todo o consumo e os índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, especialmente quanto à observância da caracterização das atividades ou operações perigosas, conforme estabelecido pela legislação vigente, para fins de correta composição dos encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra envolvida. com ajuste dos valores unitários de acordo com as especificações estabelecidas, em atividades com potencial risco, aplica-se a previsão legal de acréscimo remuneratório, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual e a apresentação de memorial justificando os percentuais de seu BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que descreve os custos indiretos envolvidos na execução de obras e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



serviços, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Sumula 258 do TCU;

e) **Curva ABC**, elaborada com base na planilha orçamentária apresentada, demonstrando a representatividade percentual dos materiais, serviços e equipamentos que compõem o custo total da proposta, devidamente classificados nas categorias A, B e C, conforme sua relevância financeira. A Curva ABC deverá ser apresentada em via digitalizada ou em formato PDF, com assinatura eletrônica do responsável técnico, de modo a permitir à Administração a análise da concentração dos custos e a verificação da adequação orçamentária da proposta.

f) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o edital.**

8.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional (CAO) e da Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1137/2023. Este atestado deve evidenciar a capacidade do licitante para executar atividades compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a realização.

8.2 REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexequibilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.

- Para Obras e Serviços de Engenharia: Serão consideradas inexequíveis propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.
- Para Bens e Serviços em Geral: A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indício de inexequibilidade para propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexequibilidade é relativa. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;
3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;

5. Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica;

Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis.


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



EXIGÊNCIA PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA

Em todas as construções civis, o papel desempenhado pelo engenheiro eletricista é de suma importância. Em itens de iluminação pública e instalações elétricas em geral para a iluminação do campo e demais pontos, tal profissional é necessário para a adequada execução dos serviços. Prezando sempre pela qualidade e segurança dos profissionais envolvidos, bem como dos usuários do logradouro. Sendo, portanto, estritamente necessária a presença do profissional no quadro da empresa para execução da obra.

O engenheiro eletricista é responsável pelo bom funcionamento da rede e das tecnologias elétricas dos mais variados locais de uma construção. Todas as questões relacionadas ao planejamento, construção, manutenção de circuitos e sistemas para geração e distribuição de energia elétrica estão na lista de tarefas do engenheiro eletricista.

Como descrito no Art. 8º e/ou 9º da Resolução 218/73 do Confea:

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Itens da planilha diretamente relacionados ao profissional, a fim apenas de justificar a necessidade do mesmo:

3.3			ILUMINAÇÃO		1
3.3.1	105950	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	3



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



3.3.2	069304	SBC	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	3
3.3.3	14031	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada de led 50w	un	19
3.3.4	6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	22
3.3.5	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	3512
3.3.6	4278	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	1565,45
3.3.7	3290	ORSE	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	22
3.3.8	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	22


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35

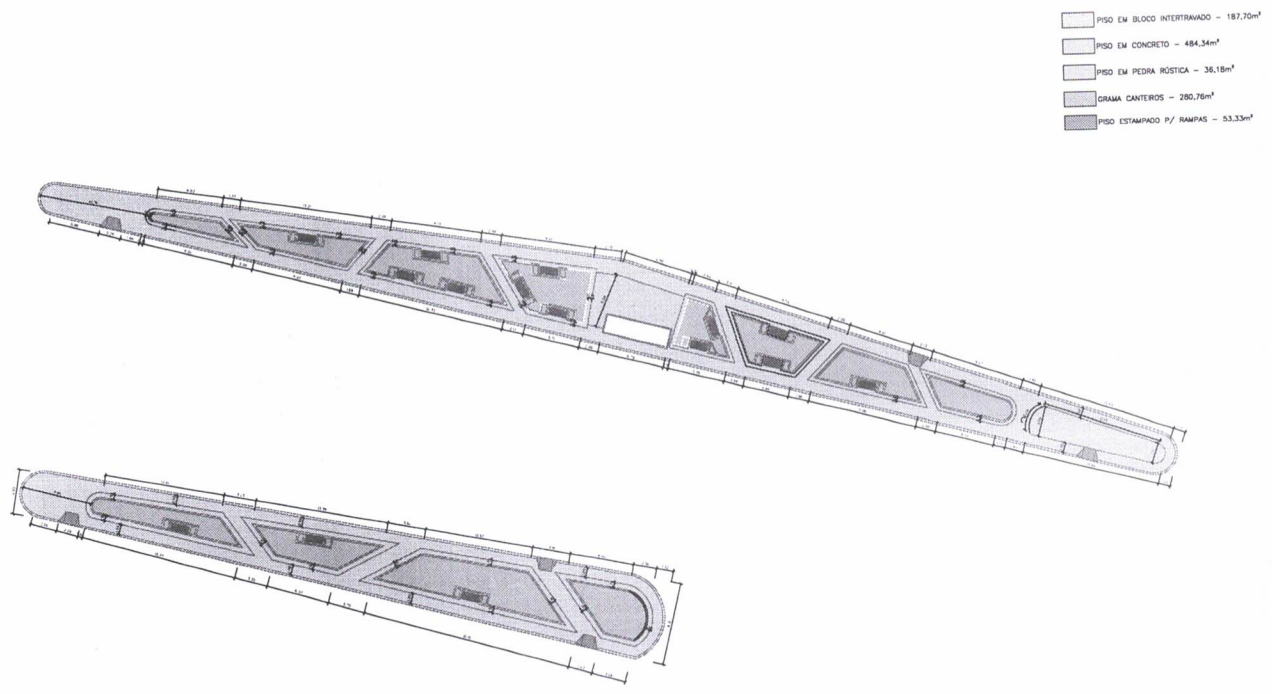


PROJETO BÁSICO

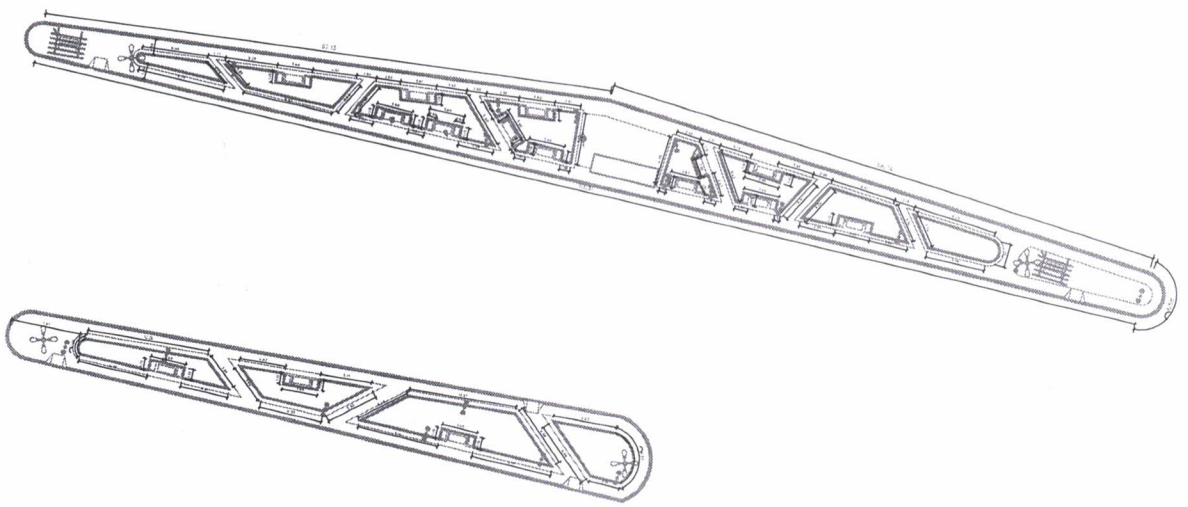
CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA
PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO/MA.



01	10	7/2004

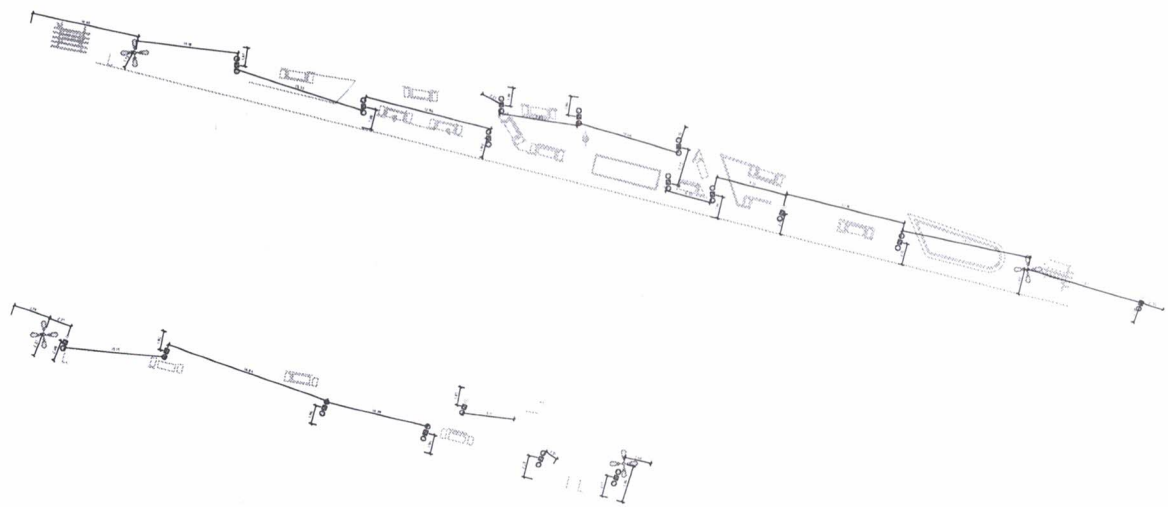


02	10	1/125 AD	
PROJ. ARQUITETURA	PLANO DE PISO		
PROJ. DE PAVIMENTO			



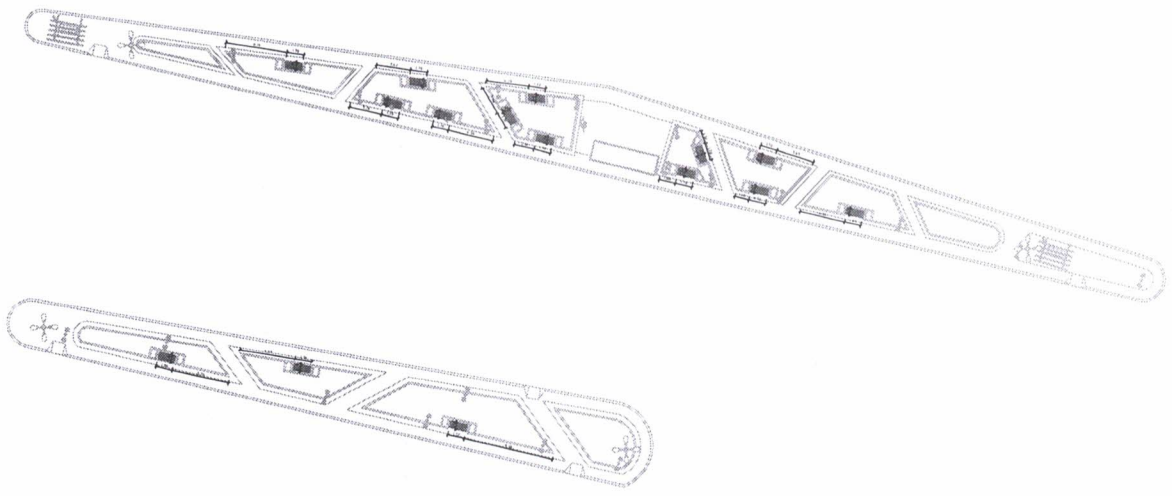
— MEIO FIO — 240,09m
— MEIO FIO GUIA DE CANTEIRO — 359,51m

PROJETO	03	10	1/125 AD	ESCALA
FECHA	CANTONEIRO PARA LULA		BARRAGEM MEIO FIO	
PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO		PROJ. EXECUTIVO	



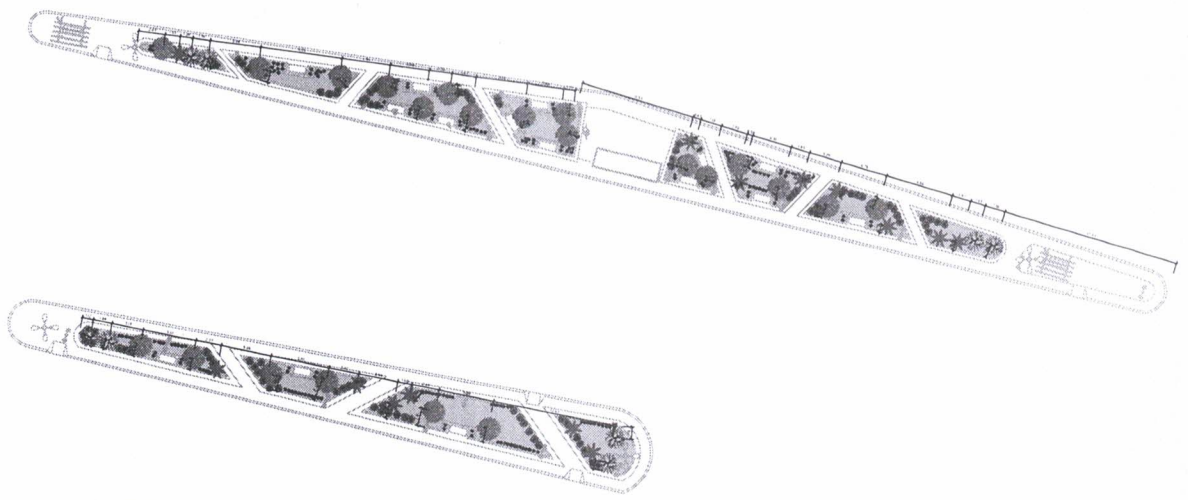
- Poste Jardim Led Duplo 3 Metros Preto
Luz 3000K - 18 UNIDADES
- ⊕ Poste Reto 4 Metros com Base e Luminárias
de LED Pétala 50w - 04 UNIDADES

Quantidade	04	Medida	10	Valor Unitário	1/125 A0
Valor					
Descrição	LUCIÇÃO PAREDES				
Valor de Serviço					



■ Banco em alvenaria - 15 unidades
conforme detalhe anexo

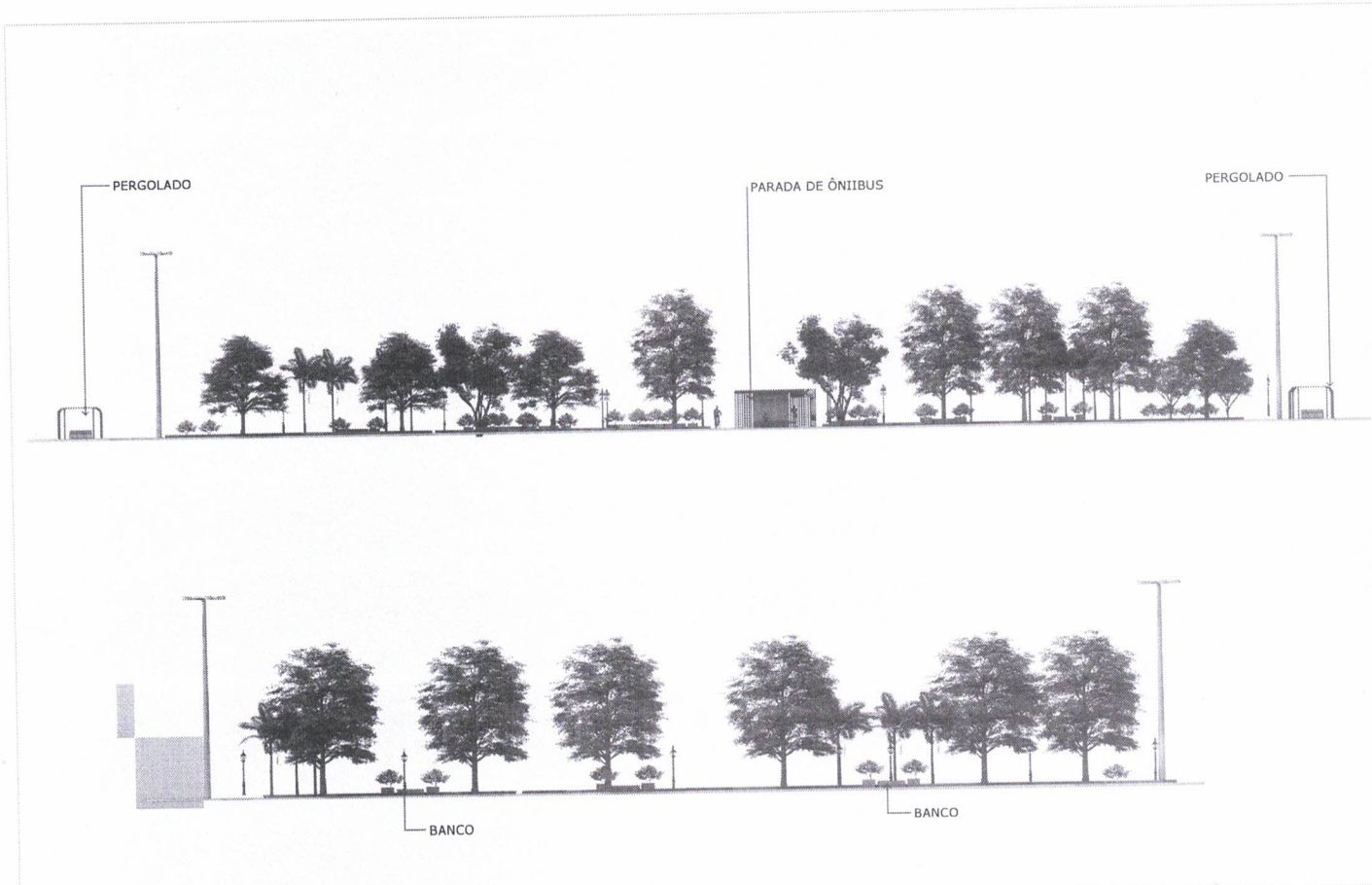
NUMERO	05	VOL.	10	DATA	1/125 AG
PROJ.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO				
PROJ. DE ARQUITETURA	COMISSÃO DE LICITAÇÃO				
PROJ. DE ENGENHARIA	COMISSÃO DE LICITAÇÃO				



LEGENDA DE ABREVIAÇÕES E SÍMBOLOS DE MATERIAIS E OBRAS

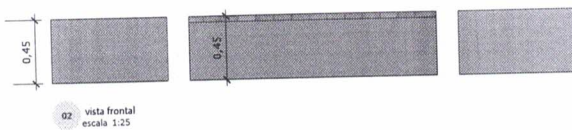
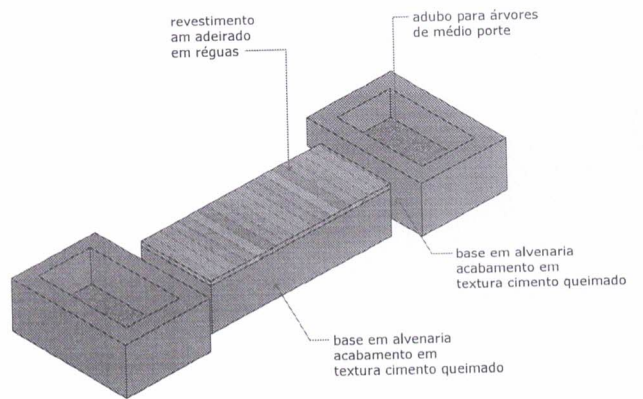
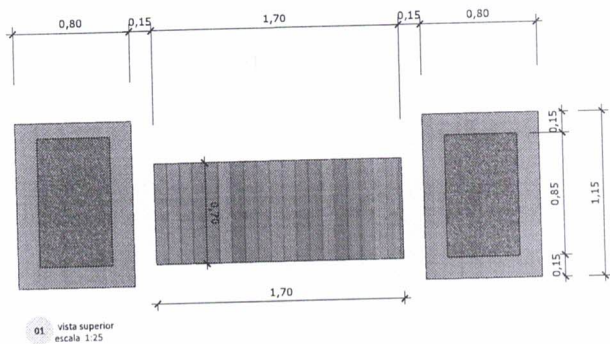
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Área de estacionamento	m²	10,00	10,00
02	Área de circulação	m²	10,00	10,00
03	Área de lazer	m²	10,00	10,00
04	Área de manutenção	m²	10,00	10,00
05	Área de segurança	m²	10,00	10,00
06	Área de iluminação	m²	10,00	10,00
07	Área de drenagem	m²	10,00	10,00
08	Área de paisagismo	m²	10,00	10,00
09	Área de arborização	m²	10,00	10,00
10	Área de sinalização	m²	10,00	10,00

06	10	1/125 AD
CONTEÚDO DA PLANILHA	PROPOSTA	VALOR ESTIMADO DO OBJETO
DATA DA PLANILHA	DATA DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO DO OBJETO

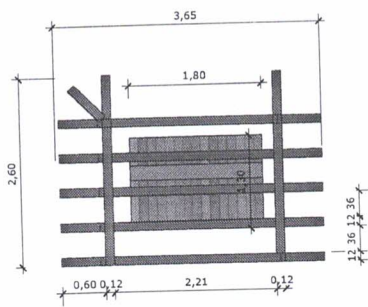


PROJETO	Conteúdo	VISTAS FROITAS		Folhas
	Responsável Técnico:	População	Local	
Marcos André Oliveira Sousa	PREFEITURA S F DO BREJAO	S F DO BREJAO	AGOSTO/2025	07 /10

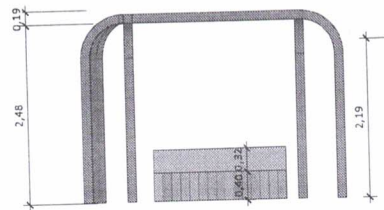
Conferir medidas no local



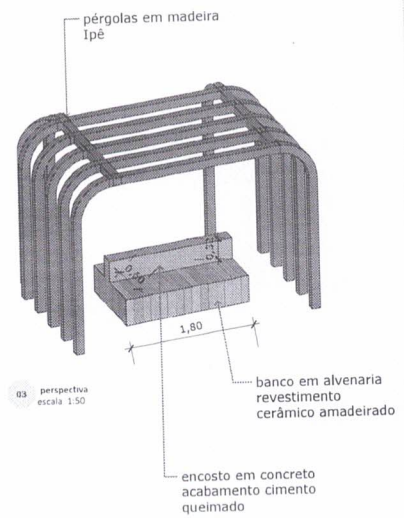
PROJETO	Conteúdo	Local	Data	Página 08 / 10 Conferir medidas no local
	DETALHE BANCO	S F DO BBREJAO	AGOSTO/2025	
Responsável Técnico	Proprietário			
Marcos André Oliveira Sousa	PREFEITURA S F DO BREJAO			



01 vista superior
escala 1:50



02 vista frontal
escala 1:50



03 perspectiva
escala 1:50

PROJETO

Responsável Técnico:
Marcos André Oliveira Sousa

Conteúdo:
DETALHE PERGOLADOS

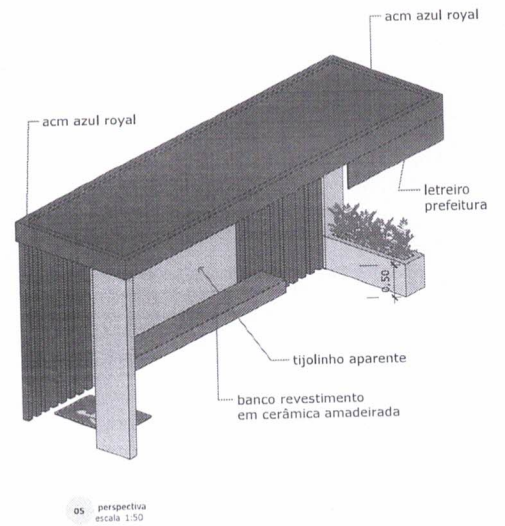
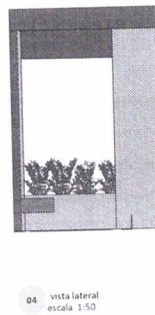
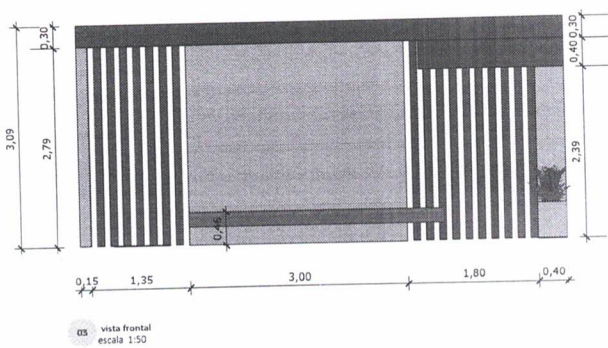
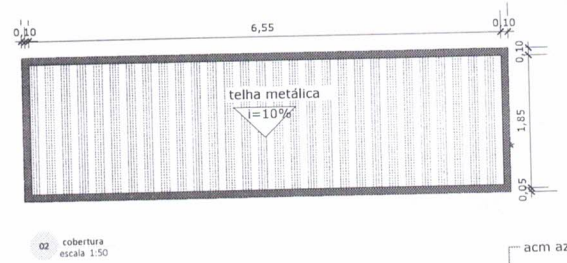
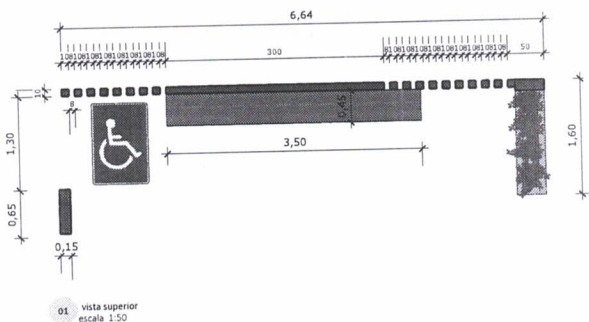
Proprietário:
PREFEITURA S F DO BREJAO

Local:
S F DO BREJAO

Data:
AGOSTO/2025

Folha:
09/10

Conferir medidas no local



PROJETO	Criação		Pagina	
	DETALHE PARADA DE OHIBUS		10	/10
Responsável Técnico Marcos André Oliveira Sousa	Proprietário PREFEITURA S F DO BREJAO	Local S F DO BBREJAO	Data AGOSTO/2025	
Conferir medidas no local				



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PLANILHAS

CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA
PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

LOCAL: VILA LEAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 09/2025 – Maranhão, SBC - 10/2025 - SLS - São

Luís – MA, SICRO3 - 07/2025 – Maranhão, ORSE - 08/2025 – Sergipe, SEINFRA - 028 –

Ceará

BDI: 24,23%.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		222.296,81	222.296,81
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	6	379,18	471,05	2.826,30
1.2	COMP-ADM	Próprio	Administração Local	MES	3	10.694,32	13.285,55	39.856,65
1.3		Próprio	Desmobilização de Equipamentos	und	2	6.793,07	8.439,03	16.878,06
1.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 03 012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m ²	30	837,49	1.040,41	31.212,30
1.5	56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1	16.084,53	19.981,81	19.981,81
1.6	012202	SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ EM BARRACAO DE OBRAS	PT	1	731,79	909,10	909,10
1.7	10360	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	1	2.163,84	2.688,13	2.688,13
1.8	CPU-2134	Próprio	Equipe de topografia e levantamento planimétrico	mês	1	17.618,54	21.887,51	21.887,51
1.9	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m ²	717,5	96,55	119,94	86.056,95
2			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		1		71.199,10	71.199,10
2.1	023285	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	m ²	2750,5	17,33	21,52	59.190,76
2.2	2625	ORSE	Reassentamento de meio fio	m	500	10,95	13,60	6.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



2.3	022809	SBC	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE ENTULHO	m³	220,04	19,06	23,67	5.208,34
3			CANTEIRO CENTRAL		1		528.217,73	528.217,73
3.1			PAVIMENTO		1		275.534,96	275.534,96
3.1.1	003/2184	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	733,73	63,42	78,78	57.803,24
3.1.2	003/2072	Próprio	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.	m³	378,71	147,42	183,13	69.353,89
3.1.3	5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	22724	1,24	1,54	34.995,57
3.1.4	CPU-2113	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	987,44	91,09	113,16	111.738,71
3.1.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	733,73	1,81	2,24	1.643,55
3.2			URBANIZAÇÃO		1		74.626,17	74.626,17
3.2.1	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	368,74	7,73	9,60	3.539,90
3.2.2	10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	368,74	35,83	44,51	16.412,61
3.2.3	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	15	480,25	596,61	8.949,15
3.2.4	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	35,36	263,16	326,92	11.559,89
3.2.5	172882	SBC	RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	m²	53,33	114,44	142,16	7.581,39

3.2.6	004/2063	Próprio	PARADA DE ONIBUS	UND	1	18.191,04	22.598,72	22.598,72
3.2.7	004/2059	Próprio	PLACA LETREIRO EM ACM, LOGOMARCA, CONFORME PROJETO	M ²	1	3.207,37	3.984,51	3.984,51
3.3			ILUMINAÇÃO		1		120.624,13	120.624,13
3.3.1	105950	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	3	1.374,05	1.706,98	5.120,94
3.3.2	069304	SBC	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	3	851,95	1.058,37	3.175,11
3.3.3	14031	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada de led 50w	un	19	1.036,32	1.287,42	24.460,98
3.3.4	6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	22	329,43	409,25	9.003,50
3.3.5	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	3512	10,87	13,50	47.412,00
3.3.6	4278	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	1565,5	9,09	11,29	17.673,93
3.3.7	3290	ORSE	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	22	123,36	153,25	3.371,50
3.3.8	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	22	6,17	7,66	168,52
3.3.9	040435	SBC	CONCRETO USINADO fck=25MPa PARA BLOCOS DE FUNDACAO	m ³	1,76	732,65	910,17	1.601,89
3.3.10	79507/005	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE	m ³	140,9	30,99	38,49	5.423,24
3.3.11	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	140,9	18,36	22,80	3.212,52
3.4			PAISAGISMO		1		57.432,47	57.432,47
3.4.1	004/2064	Próprio	Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	un	90	99,91	124,11	11.169,90
3.4.2	004/2066	Próprio	Planta -Helicônia papagaio, fornecimento e plantio	un	177	126,73	157,43	27.865,11
3.4.3	004/2046	Próprio	Planta - Oite Aproximadamente 3,00 metro, fornecimento e plantio	un	22	550,26	683,58	15.038,76
3.4.4	004/2067	Próprio	Planta - Palmeira Veitchia Aproximadamente 1,00metro, fornecimento e plantio	un	14	142,59	177,13	2.479,82



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



3.4.5	004/2048	Próprio	Planta - ipê amarelo 1,00 metro, fornecimento e plantio	un	8	88,44	109,86	878,88
4			SERVIÇOS FINAIS		1		3.274,20	3.274,20
4.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	1020	2,59	3,21	3.274,20

Total sem BDI 664.153,42
Total do BDI 160.834,42
Total Geral 824.987,84


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

LOCAL: VILA LEAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 09/2025 – Maranhão, SBC - 10/2025 - SLS - São

Luís – MA, SICRO3 - 07/2025 – Maranhão, ORSE - 08/2025 – Sergipe, SEINFRA - 028 –

Ceará

BDI: 24,23%.

Composições Principais

1.2	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ADM	Próprio	Administração Local	MES	1,0000	10,69	10,69
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	128,89	5.155,60
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,0000	31,47	5.538,72
				LS =>	4.627,91	MO com LS =>	10,097,60
						Valor com BDI =>	13,285,55

1.3	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 03	Próprio	Desmobilização de Equipamentos	und	1,0000	6.793,07	6.793,07
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	H	1,8013484	352,45	634,89
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	H	1,8013484	329,26	593,10
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	H	1,8013484	1.028,15	1.852,05
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	H	1,8013484	321,45	579,04



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



Insumo	E9524	SICR O3	Motoniveladora - 93 kW	H	1,8013 484	340,0 4	612,5 3
Insumo	E9579	SICR O3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	H	1,8013 484	304,1 9	547,9 5
Insumo	E9577	SICR O3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	H	1,8013 484	177,8 9	320,4 4
Insumo	E9685	SICR O3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	H	1,8013 484	243,6 0	438,8 1
Insumo	E9200	SICR O3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade	H	1,8013 484	326,5 5	588,2 2
Insumo	E9515	SICR O3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	H	1,8013 484	347,5 4	626,0 4
				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	8.439,03

1.8	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-2134	Próprio	Equipe de topografia e levantamento planimétrico	mês	1,0000 000	17,61 8,54	17,61 8,54
Insumo	9565	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	mês	2,0000 000	4,766 ,17	9,532 ,33
Insumo	9566	ORSE	Topógrafo - SICRO	mês	1,0000 000	8,086 ,21	8,086 ,21
				LS =>	5.689,9 5	MO com LS =>	17,61 8,54
						Valor com BDI =>	21,88 7,51

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2184	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1,0000 000	63,42	63,42
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0020 000	799,4 6	1,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940 000	23,84	9,39

Composição Auxiliar	88309	SINA PI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940 000	30,01	11,82
Insumo	00004059	SINA PI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050 000	39,38	39,57
Insumo	00000370	SINA PI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,0070 000	150,0 0	1,05
				LS =>	6,82	MO com LS =>	14,86
						Valor com BDI =>	78,78

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2072	Próprio	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.	m ³	1,0000 000	147,4 2	147,4 2
Composição Auxiliar	88316	SINA PI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000 000	23,84	71,52
Insumo	00006076	SINA PI	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	m ³	1,1000 000	69,00	75,90
				LS =>	21,32	MO com LS =>	46,50
						Valor com BDI =>	183,1 3

3.1.4	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-2113	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	1,0000 000	91,09	91,09
Composição Auxiliar	91278	SINA PI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	C HI	0,1947 000	0,78	0,15
Composição Auxiliar	91283	SINA PI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	C HP	0,0483 000	10,14	0,48



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Compo sição Auxilia r	91285	SINA PI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	C HI	0,1504 000	0,79	0,11
Compo sição Auxilia r	88316	SINA PI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975 000	23,84	9,47
Compo sição Auxilia r	88260	SINA PI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975 000	29,81	11,84
Compo sição Auxilia r	91277	SINA PI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	C H P	0,0041 000	10,04	0,04
Insum o	00004741	SINA PI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	0,0065 000	109,6 6	0,71
Insum o	00000370	SINA PI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,0568 000	150,0 0	8,52
Insum o	00036155	SINA PI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/ HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	m ²	1,0487 000	57,00	59,77
				LS =>	6,72	MO com LS =>	14,65
						Valor com BDI =>	113,1 6

3.2.6	Código	Banc o	Descrição	U nd	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	004/2063	Próp rio	PARADA DE ONIBUS	U N D	1,0000 000	18,19 1,04	18,19 1,04
Compo sição Auxilia r	87261	SINA PI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023_PE	m ²	16,740 0000	161,1 8	2.698 ,15
Compo sição Auxilia r	103329	SINA PI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	8,3700 000	102,0 9	854,4 9
Compo sição Auxilia r	88309	SINA PI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000 000	30,01	30,01



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Compo sição Auxilia r	94213	SINA PI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	12,110 0000	69,34	839,7 0
Compo sição Auxilia r	003/2136	Própr io	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTAMENTO EM GRANITO SEM ENCOSTO	m ²	1,0000 000	848,5 4	848,5 4
Compo sição Auxilia r	87910	SINA PI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	16,740 0000	26,48	443,2 7
Compo sição Auxilia r	88316	SINA PI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000 000	23,84	23,84
Compo sição Auxilia r	PROP-2	Própr io	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m ²	15,500 0000	763,0 4	11.82 7,12
Compo sição Auxilia r	90408	SINA PI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	16,740 0000	35,61	596,1 1
Compo sição Auxilia r	88315	SINA PI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000 000	29,81	29,81
				LS =>	698,73	MO com LS =>	1.524 ,54
						Valor com BDI =>	22.59 8,72

3.2.7	Código	Banc o	Descrição	U nd	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	004/2059	Própr io	PLACA LETREIRO EM ACM, LOGOMARCA, CONFORME PROJETO	M ²	1,0000 000	3.207 ,37	3.207 ,37
Insum o	11582	SEIN FRA	PARAFUSO N.12X25MM	U N	6,0000 000	0,78	4,68
Insum o	11858	SEIN FRA	SERRALHEIRO	H	2,0000 000	26,86	53,72
Insum o	12391	SEIN FRA	PEDREIRO	H	2,0000 000	26,86	53,72
Insum o	12293	SEIN FRA	ZARCÃO	L	0,5000 000	28,81	14,40
Insum o	CPU J 007	Própr io	LETREIRO EM ACM E LOGO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	U N D	1,4000 000	2.150 ,00	3.010 ,00



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	H	2,000 000	21,10	42,20
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,500 000	20,26	10,13
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	0,200 000	31,88	6,37
Insumo	I0539	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	0,500 000	23,23	11,61
Insumo	I0301	SEINFRA	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	6,000 000	0,09	0,54
				LS =>	73,23	MO com LS =>	159,77
						Valor com BDI =>	3.984,51

3.4.1	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004/2064	Próprio	Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	un	1,000 000	99,91	99,91
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,000 000	3,87	3,87
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1,000 000	3,87	3,87
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m³	0,100 000	57,00	5,70
Insumo	CPU J 008	Próprio	Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	UN	1,000 000	55,32	55,32
Insumo	00044503 /SINAPI	ORSE	Jardineiro (horista)	h	1,000 000	16,57	16,57
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,000 000	14,58	14,58
				LS =>	14,28	MO com LS =>	31,15
						Valor com BDI =>	124,11

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004/2066	Próprio	Planta -Helicônia papagaio, fornecimento e plantio	un	1,000 000	126,73	126,73
Composição	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1,000 000	3,87	3,87



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Auxiliar					h	1,000 000	3,87	3,87
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente					
Insumo	CPU J 010	Próprio	Planta -Helicônia papagaio, fornecimento e plantio		U N	1,000 000	82,14	82,14
Insumo	00044503 /SINAPI	ORSE	Jardineiro (horista)		h	1,000 000	16,57	16,57
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)		h	1,000 000	14,58	14,58
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar		m³	0,1000 000	57,00	5,70
					LS =>	14,28	MO com LS =>	31,15
							Valor com BDI =>	157,4 3

3.4.3	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	004/2046	Próprio	Planta - Oite Aproximadamente 3,00 metro, fornecimento e plantio	un	1,000 000	550,2 6	550,2 6	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,000 000	3,87	3,87	
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1,000 000	3,87	3,87	
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	h	1,000 000	14,58	14,58	
Insumo	00044503 /SINAPI	ORSE	Jardineiro (horista)	h	1,000 000	16,57	16,57	
Insumo	10295	ORSE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m	un	1,000 000	505,6 7	505,6 7	
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m³	0,1000 000	57,00	5,70	
					LS =>	14,28	MO com LS =>	31,15
							Valor com BDI =>	683,5 8

3.4.4	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	--------	------------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Compo sição	004/2067	Própr io	Planta - Palmeira Veitchia Aproximadamente 1,00metro, fornecimento e plantio	un	1,000 000	142,5 9	142,5 9
Compo sição Auxilia r	10549	ORS E	Encargos Complementares - Servente	h	1,000 000	3,87	3,87
Compo sição Auxilia r	10581	ORS E	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1,000 000	3,87	3,87
Insum o	00044503 /SINAPI	ORS E	Jardineiro (horista)	h	1,000 000	16,57	16,57
Insum o	00006111 /SINAPI	ORS E	Servente de obras (horista)	h	1,000 000	14,58	14,58
Insum o	CPU J 011	Própr io	Planta - Palmeira Veitchia Aproximadamente 1,00metro, fornecimento e plantio	U N D	1,000 000	98,00	98,00
Insum o	140	ORS E	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m ³	0,1000 000	57,00	5,70
				LS =>	14,28	MO com LS =>	31,15
						Valor com BDI =>	177,1 3

3.4.5	Código	Banc o	Descrição	U nd	Quant.	Valor Unit	Total
Compo sição	004/2048	Própr io	Planta - ipê amarelo 1,00 metro, fornecimento e plantio	un	1,000 000	88,44	88,44
Compo sição Auxilia r	10549	ORS E	Encargos Complementares - Servente	h	1,000 000	3,87	3,87
Compo sição Auxilia r	10581	ORS E	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1,000 000	3,87	3,87
Insum o	140	ORS E	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m ³	0,1000 000	57,00	5,70
Insum o	COTAÇÃ O 21	Própr io	ipê amarelo 1,00 metro	U N	1,000 000	75,00	75,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	109,8 6



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2136	Próprio	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTAMENTO EM GRANITO SEM ENCOSTO	m ²	1,0000 000	848,5 4	848,5 4
Composição Auxiliar	94969	SINA PI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,5000 000	519,4 6	259,7 3
Composição Auxiliar	87495	SINA PI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	1,0000 000	102,8 0	102,8 0
Composição Auxiliar	88309	SINA PI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100 000	30,01	0,30
Composição Auxiliar	96536	SINA PI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m ²	1,0000 000	78,52	78,52
Composição Auxiliar	140	ORS E	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1,0000 000	12,70	12,70
Composição Auxiliar	87543	SINA PI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1,0000 000	30,24	30,24
Composição Auxiliar	88316	SINA PI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100 000	23,84	0,23
Composição Auxiliar	87893	SINA PI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	1,0000 000	8,18	8,18
Insumo	00025981	SINA PI	PISO/ REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM	m ²	0,7600 000	270,8 5	205,8 4



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Insumo	00000366	SINA PI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	1,000 000	150,0 0	150,0 0
				LS =>	56,25	MO com LS =>	122,7 1
						Valor com BDI =>	1.054 ,14

	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PROP-2	Próprio	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m ²	1,000 000	763,0 4	763,0 4
Insumo	12737	ORSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m ²	1,200 000	635,8 7	763,0 4
				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	947,9 2

MA
Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

LOCAL: VILA LEAL

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 222.296,81	60,50% 134.489,57	28,50% 63.354,59	11,00% 24.452,65
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	100,00% 71.199,10	80,00% 56.959,28	20,00% 14.239,82	
3	CANTEIRO CENTRAL	100,00% 528.217,73	15,00% 79.232,66	40,00% 211.287,09	45,00% 237.697,98
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 3.274,20			100,00% 3.274,20
Porcentagem			32,81%	35,02%	32,17%
Custo			270.681,50	288.881,50	265.424,82
Porcentagem Acumulado			32,81%	67,83%	100,0%
Custo Acumulado			270.681,50	559.563,00	824.987,84


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



CURVA ABC

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

LOCAL: VILA LEAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Classe
CPU-2113	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	987,44	113,16	111.738,71	13,54	13,54	A
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m ²	717,5	119,94	86.056,95	10,43	23,98	A
003/2072	Próprio	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.	m ³	378,714	183,13	69.353,89	8,41	32,38	A
023285	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	m ²	2.750,5	21,52	59.190,76	7,17	39,56	A
003/2184	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	733,73	78,78	57.803,24	7,01	46,56	A
5023	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	3.512,0	13,50	47.412,00	5,75	52,31	A
COMP-ADM	Próprio	Administração Local	MES	3,0	13.285,55	39.856,65	4,83	57,14	A
5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	tkm	22.724,4	1,55	35.112,89	4,26	61,40	A
012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m ²	30,0	1.040,41	31.212,30	3,78	65,18	A
004/2066	Próprio	Planta -Helicônia papagaio, fornecimento e plantio	un	177,0	157,43	27.865,11	3,38	68,56	A
14031	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusivelâmpada de led 50w	un	19,0	1.287,42	24.460,98	2,97	71,52	A



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



004/2063	Próprio	PARADA DE ONIBUS	UND	1,0	22.598,72	22.598,72	2,74	74,26	A
CPU-2134	Próprio	Equipe de topografia e levantamento planimétrico	mês	1,0	21.887,51	21.887,51	2,65	76,92	A
56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1,0	19.981,81	19.981,81	2,42	79,34	A
4278	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	1.565,45	11,29	17.673,93	2,14	81,48	B
COMPOSIÇÃO AUXILIAR 03	Próprio	Desmobilização de Equipamentos	und	2,0	8.439,03	16.878,06	2,05	83,53	B
10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	368,74	44,51	16.412,61	1,99	85,52	B
004/2046	Próprio	Planta - Oite Aproximadamente 3,00 metro, fornecimento e plantio	un	22,0	683,58	15.038,76	1,82	87,34	B
103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	35,36	326,92	11.559,89	1,40	88,74	B
004/2064	Próprio	Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	un	90,0	124,11	11.169,90	1,35	90,09	B
6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	22,0	409,25	9.003,50	1,09	91,19	B
103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	15,0	596,61	8.949,15	1,08	92,27	B
172882	SBC	RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	m²	53,33	142,16	7.581,39	0,92	93,19	B
2625	ORSE	Reassentamento de meio fio	m	500,0	13,60	6.800,00	0,82	94,01	B
79507/005	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE	m³	140,9	38,49	5.423,24	0,66	94,67	B
022809	SBC	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE ENTULHO	m³	220,04	23,67	5.208,34	0,63	95,30	C
105950	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	3,0	1.706,98	5.120,94	0,62	95,92	C
004/2059	Próprio	PLACA LETREIRO EM ACM, LOGOMARCA, CONFORME PROJETO	M²	1,0	3.984,51	3.984,51	0,48	96,41	C
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	368,74	9,60	3.539,90	0,43	96,83	C



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



3290	ORSE	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	22,0	153,25	3.371,50	0,41	97,24	C
2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	1.020,0	3,21	3.274,20	0,40	97,64	C
4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	140,9	22,80	3.212,52	0,39	98,03	C
069304	SBC	LUMINARIA PUBLICA COB SUPER C/4 LED PETALA 100W 6500K BRANCO	UN	3,0	1.058,37	3.175,11	0,38	98,41	C
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	6,0	471,05	2.826,30	0,34	98,76	C
10360	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	1,0	2.688,13	2.688,13	0,33	99,08	C
004/2067	Próprio	Planta - Palmeira Veitchia Aproximadamente 1,00metro, fornecimento e plantio	un	14,0	177,13	2.479,82	0,30	99,38	C
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	733,73	2,24	1.643,55	0,20	99,58	C
040435	SBC	CONCRETO USINADO fck=25MPa PARA BLOCOS DE FUNDACAO	m ³	1,76	910,17	1.601,89	0,19	99,78	C
012202	SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ EM BARRACAO DE OBRAS	PT	1,0	909,10	909,10	0,11	99,89	C
004/2048	Próprio	Planta - ipê amarelo 1,00 metro, fornecimento e plantio	un	8,0	109,86	878,88	0,11	99,99	C
681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	22,0	7,66	168,52	0,02	100	C

Total sem BDI

664.153,42

Total do BDI

160.834,42

Total Geral

824.987,84


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



BDI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

LOCAL: VILA LEAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

		BDI	
GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central	r	3,80%
		Total do Grupo r	3,80%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos	r	0,56%
		Total do Grupo r	0,56%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	Garantia e Seguro	r	0,34%
		Total do Grupo r	0,34%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras	r	1,11%
		Total do Grupo r	1,11%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro	r	7,20%
		Total do Grupo r	7,20%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	r	5,00%
2	COFINS - FEDERAL	r	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	r	0,65%
4	CRB - CONTRIBUIÇÃO INSS (SEM DESONERAÇÃO)	r	0,00%
		Total do Grupo r	8,65%

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI

$$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I.)= 24,23%



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



ENCARGOS SOCIAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO NA AVENIDA PRINCIPAL DA VILA LEAL, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.
Município: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS		
DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão - MA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



CONCORRÊNCIA Nº /
(Processo Administrativo nº 004/2026)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 024, de 02 de janeiro de 2025**, sediada na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

26.451.0004.1-019 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e Instalações

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.